

AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 5 DE JULHO DE 2016

IMF-IMPOSTO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA: A BASE SÓLIDA PARA INCIDÊNCIA DE UM IMPOSTO SOCIALMENTE JUSTO

- **Carlos Paiva e**
- **Newton Marques**

IMPOSTO ÚNICO

ANTECEDENTES E EVOLUÇÃO

Imposto Único sobre as transações bancárias (ITF)

Foi concebido por Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque.
<http://marcoscintra.org/mc/imposto-unico/>. Possui simpatizantes e opositores.

Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF)

Lei Complementar nº 77, de 13 de julho 1993

Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)

Lei nº 9.311, de 24 outubro de 1996

EXPERIÊNCIAS ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO E ESTÁGIO ATUAL

- Proposta definitiva como modelo de financiamento do Estado.
- Alíquota única incidente sobre a movimentação financeira de pessoas físicas e jurídicas.
- Eliminação de contribuições e impostos incidentes sobre salários e produção, cuja arrecadação compete à União.
- Não existe necessariamente vinculação à redução da carga tributária.

ALÍQUOTA ÚNICA SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE DÉBITO BANCÁRIO

- O Sistema Financeiro Nacional é considerado um dos mais modernos e eficientes do planeta.
- A simplificação da tributação pode ser viabilizada com a participação efetiva do SFN.
- Possibilidade de interconexão informativa entre o BCB-RFB.
- Criação de uma alíquota única sobre os crédito/débitos em cada conta bancária.
- As exceções são para aplicações financeiras.

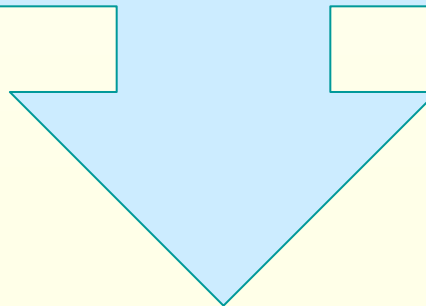
ALÍQUOTA ÚNICA SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE DÉBITO BANCÁRIO

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Proporcionalidade entre a arrecadação tributária e a movimentação para consumo de cada cidadão brasileiro.
- Aumento substancial na arrecadação.
- Maior solidez da base.
- Simplificação e o efetivo combate à sonegação.
- Espinha dorsal de um sistema tributário simplificado que produza receitas indispensável ao cumprimento das obrigações visando ao equilíbrio das contas públicas.

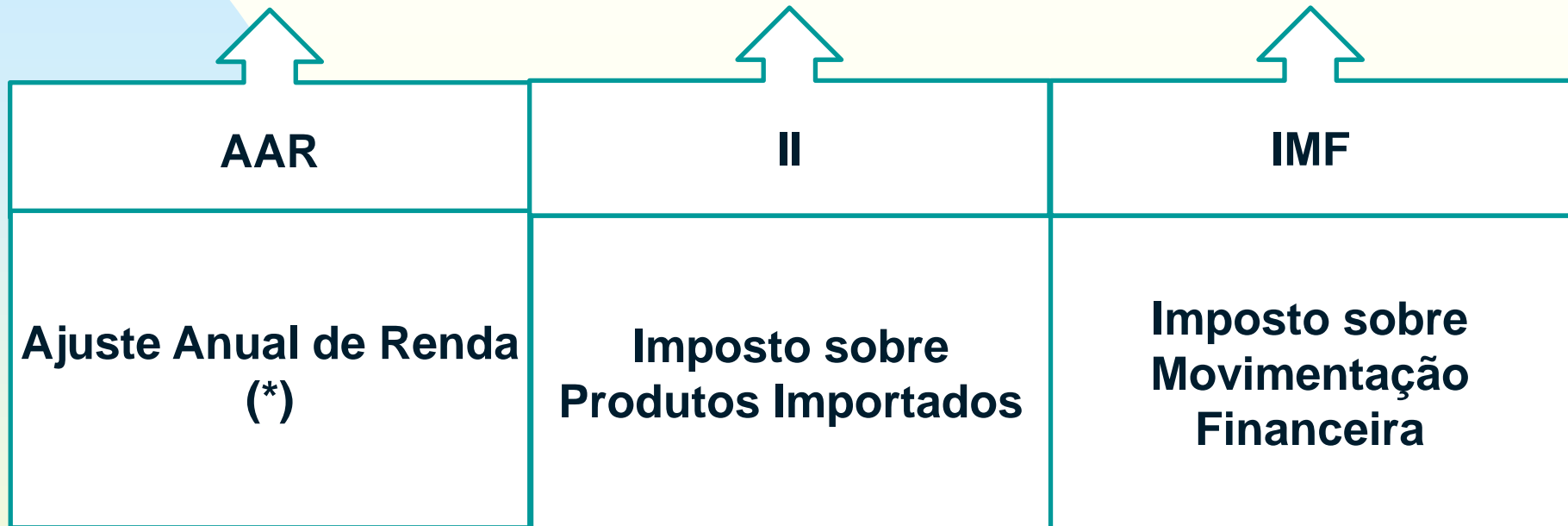
BENEFÍCIOS MACROECONÔMICOS ESPERADOS

- **Custeamento do Sistema Geral de Previdência Social.**
- **Custeamento da Dívida Pública Mobiliária (Fundada) e Contratual do Governo Federal.**
- **Sustentabilidade financeira.**
- **Equilíbrio das contas públicas.**



EQUILÍBRIO FISCAL CONSTANTE E PERPÉTUO NO LONGO PRAZO

PILARES DA REFORMA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO



(*) semelhante ao Imposto de Renda

SIMPLIFICAÇÃO E DESONERAÇÃO

- A desoneração da folha de pagamentos, implicando em redução dos custos de produção e a carga tributária, principalmente nos setores terciários, altamente intensivos em mão de obra.
- Combate ao desemprego, atualmente, superior a 10% da população economicamente ativa, segundo dados da PNAD Contínua, do IBGE.

SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

Estudos recentes sugerem que os tributos, como as contribuições sobre a receita bruta e sobre as movimentações financeiras, sendo mais simples e módicos em suas alíquotas são menos sonegáveis, acabam produzindo efeitos econômicos menos distorcidos do que tributos sofisticados de altas alíquotas sobre o valor agregado ou sobre as rendas líquidas, que são complexos, heterogêneos e altamente susceptíveis à evasão tributária.

ORIGEM E CONSUMO DOS IMPOSTOS

ANO	TOTAL DE CONTRIBUINTES	OPTANTES		
		SIMPLES	LUCRO PRESUMIDO	LUCRO REAL
2014	2.826.688	1.988.733	629.226	208.729

- Os contribuintes segundo o lucro real contribuíram para 83,5% da arrecadação.
- Apenas 228 empresas foram responsáveis por 50% da arrecadação do IRPJ.

EFEITOS DA CUMULATIVIDADE DOS IMPOSTOS

Tributos
cumulativos

Incidem em mais de uma etapa da circulação de mercadorias sobre um mesmo fato gerador, sem abatimento da etapa anterior.

- COFINS
- PIS
- IMF

Tributos
NÃO cumulativos

O montante pago em uma etapa da circulação da mercadoria pode ser abatido do montante devido na etapa seguinte para o mesmo fato gerador.

- IPI
- ICMS

EFEITOS DA CUMULATIVIDADE DOS IMPOSTOS

Tributos cumulativos

DECLARATÓRIOS
incidem sobre faturamento
declarado cumulativos

- PIS
- COFINS

NÃO DECLARATÓRIOS
Incidem por lançamento sobre
bases automáticas

- IMF

Nem todo o tributo cumulativo é negativo. Assim como o IMF e a COFINS, muito criticados, o Simples e o Lucro Presumido são impostos em cascata, porém, possuem larga aceitação.

CRÍTICAS À CUMULATIVIDADE DE TRIBUTOS

- Por incidir sobre valor agregado, o ICMS carrega forte cumulatividade em sua operação, por isso, é considerado um imposto moderno.
- Porém, quando há rompimento da cadeia de débitos e créditos o imposto torna-se cumulativo.
- O setor agrícola em geral não encontra meios de se creditar do ICMS embutido no preço de seus insumos.
- Da mesma forma, os prestadores de serviços são tributados pelo ICMS cumulativamente.
- Não obstante, a legislação do ICMS vem sendo alterada para que esse tributo passe a ser arrecadado de forma cumulativa.

CUMULATIVIDADE E REDUÇÃO DA SONEGAÇÃO

- O mérito da cumulatividade da CPMF foi a eliminação do sistema tributário das diferenças artificiais de custos de produção causadas pela ampla e generalizada sonegação.
- A evasão de impostos implica distorção econômica mais grave que um *turnover tax* (imposto sobre volume de negócios), como o caso que supostamente o IMF causaria na economia brasileira

POSSÍVEL CRÍTICA AO IMPOSTO SOBRE DÉBITO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS-IMF

- Apesar de o IMF ser considerado regressivo, o índice de regressividade é inferior ao dos tributos que substituirá.
- A alternativa é promover a compensação da regressividade com o Ajuste Anual de Renda-AAR tanto na pessoa jurídica com física.
- O IMF não é regressivo, é proporcional, haja vista incidir sobre os gastos e não sobre os ganhos de pessoa física e jurídica.

PARTILHA ENTRE ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Havendo aumento da arrecadação federal e a simplificação tributária, poderá ser mantido o modelo de partilha federativo atual evitando a queda das transferências constitucionais do FPE e FPM.
- Por outro lado, o aumento do emprego e renda dos estados e municípios será o resultado natural da simplificação tributária.

O CONCEITO GANHA/GANHA

- Universalidade é resistível à sonegação.
- Alcança todos os agentes econômicos.
- Elimina a iniquidade dos impostos.
- Também equaliza setores fortemente onerados.
- Elimina as diferenças artificiais de custos causadas pela sonegação, trazendo melhorias à distribuição da carga tributária.
- A sonegação tem efeitos causadores das maiores distorções econômicas. É mais grave que um *turnover tax*, causado pelo IMF.

O CONCEITO GANHA/GANHA

Com a eliminação dos impostos e a criação dos novos, a cunha fiscal sobre o faturamento das empresas seria reduzida em cerca de 60%.

Considerando que o giro anual das transações financeiras (SPB) pode alcançar até R\$ 340 trilhões, para um PIB estimado de R\$ 5,9 trilhões (2015), a arrecadação somente do IMF com alíquota de 4% geraria R\$ 13 trilhões, o que supera amplamente as receitas tributárias e previdenciária de R\$ 1,2 bilhão.

SÍNTESE DA PROPOSTA

- 1. Deve existir uma regra de transição em que o IMF teria uma alíquota de 4% durante cinco anos, e seria reduzida anualmente em um ponto percentual até atingir 2,5% e ficar estável.**
- 2. O imposto sobre as importações continuaria com as alíquotas atuais.**
- 3. O AAR substituiria o IRRF com declaração anual e tabela progressiva com maior número de faixas que atualmente.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não existe diferença significativa entre a CPMF proposta pelo governo e o IMF. Porém, com a simplificação dos tributos, aqui proposta, a receita fiscal obterá maiores vantagens, principalmente com relação à arrecadação, combate à sonegação e ganho de competitividade da economia brasileira.